



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal De São Pedro Da Água Branca
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -MA, CNPJ/MF N° 01.613.956/0001-21, SITUADA NA AVENIDA PRESEIDENTE GEISEL, N° 691, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CEP: 65.920-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **AUTO POSTO W R LTDA, CNPJ/MF N° 35.610.162/0001-26**, SITUADA NA RUA SÃO JOSE, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, N° 100, CEP: 65.920-000, FORNECEU COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CONFORME CONTRATO N° 030/2022 , REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022 – PREGÃO ELETÔNICO N° 005/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	GASOLINA COMUM	LT	10.000,00
2.	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	50.000,00

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

São Pedro da Água Branca/MA, 28 de junho de 2023.

Priscilla Gonçalves de O. Campos

PRISCILLA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretora De Departamento

Departamento De Compras – Sec. Mun. De Administração

Priscilla Gonçalves de O. Campos

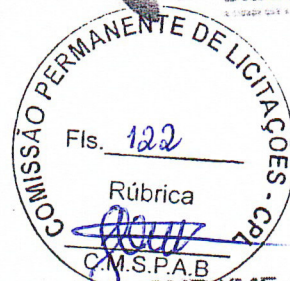
Diretora Dep. de Compras

Portaria N° 180/2023

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA | CNPJ: 01.613.956/0001-21. Endereço: Avenida Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil. E-mail: prmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, Telefone: 99-98513-9181.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal De São Pedro Da Água Branca
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -MA, CNPJ/MF N° 01.613.956/0001-21, SITUADA NA AVENIDA PRESEIDENTE GEISEL, N° 691, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CEP: 65.920-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **AUTO POSTO W R LTDA, CNPJ/MF N° 35.610.162/0001-26**, SITUADA NA RUA SÃO JOSE, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, N° 100, CEP: 65.920-000, FORNECEU COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CONFORME CONTRATO N° 006/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	GASOLINA COMUM TIPO "C"	LT	35.000,00
2.	ÓLEO DIESEL S10	LT	40.000,00

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

São Pedro da Água Branca/MA, 28 de junho de 2023.

Priscilla Gonçalves de O. Campos

PRISCILLA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretora De Departamento

Departamento De Compras – Sec. Mun. De Administração

Priscilla Gonçalves de O. Campos
Diretora Dep. de Compras
Portaria N° 150/2021

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA | CNPJ: 01.613.956/0001-21. Endereço: Avenida Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil. E-mail: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, Telefone: 99-98513-9181.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal De São Pedro Da Água Branca
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -MA, CNPJ/MF Nº 01.613.956/0001-21, SITUADA NA AVENIDA PRESEIDENTE GEISEL, Nº 691, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CEP: 65.920-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **AUTO POSTO W R LTDA, CNPJ/MF Nº 35.610.162/0001-26**, SITUADA NA RUA SÃO JOSE, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, Nº 100, CEP: 65.920-000, FORNECEU COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETÔNICO Nº085/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
2.	GASOLINA COMUM	LITROS	167.000,00

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

São Pedro da Água Branca/MA, 20 de dezembro de 2024.

Priscilla Gonçalves de O. Compas

PRISCILLA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretora De Departamento

Departamento De Compras – Sec. Mun. De Administração



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal De São Pedro Da Água Branca
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -MA, CNPJ/MF Nº 01.613.956/0001-21, SITUADA NA AVENIDA PRESEIDENTE GEISEL, Nº 691, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CEP: 65.920-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **AUTO POSTO W R LTDA, CNPJ/MF Nº 35.610.162/0001-26**, SITUADA NA RUA SÃO JOSE, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, Nº 100, CEP: 65.920-000, FORNECEU COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	118.000,00
2.	GASOLINA COMUM	LITROS	40.000,00

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

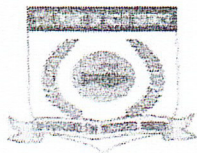
São Pedro da Água Branca / MA, 19 de dezembro de 2024.

Priscilla Gonçalves de O. Compas

PRISCILLA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretora De Departamento

Departamento De Compras – Sec. Mun. De Administração



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal De São Pedro Da Água Branca
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -MA, CNPJ/MF N° 01.613.956/0001-21, SITUADA NA AVENIDA PRESEIDENTE GEISEL, N° 691, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CEP: 65.920-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **AUTO POSTO W R LTDA**, CNPJ/MF N° 35.610.162/0001-26, SITUADA NA RUA SÃO JOSE, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, N° 100, CEP: 65.920-000, FORNECEU COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0056/2024 – CREDENCIAMENTO N° 0002/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	DIESEL - S10	LITROS	58.000,00
2.	GASOLINA COMUM	LITROS	8.000,00

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

São Pedro da Água Branca/MA, 20 de dezembro de 2024.

Priscilla Gonçalves de O. Compas

PRISCILLA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretora De Departamento

Departamento De Compras – Sec. Mun. De Administração



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 17/01/2025 09:46:06



Situação EM OPERAÇÃO **Autorização** PR/MA0201017 **CNPJ** 35610162000126 **Razão Social** AUTO POSTO W R LTDA
Endereço RUA SAO JOSE 100 **Complemento** **Bairro** CENTRO **Município/UF** SAO PEDRO DA AGUA BRANCA/MA **CEP** 6592000
Nr Despacho ANP Nº 616 **Data da Publicação** 31/07/2020 **Bandeira/Início** ALE - 22/07/2024 **Tipo de Posto** PR

Sócios

ROBERTO MALTAROLO

Produtos	Tancagem (m³)	Bicos
GÁS NATURAL VEICULAR	0	0
GASOLINA C COMUM	15	3
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	15	2
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	20	2

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



AUTO POSTO WR
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ: 35.610.162/0001-26
INS. ESTADUAL: 12.626884-3



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

Dispensa de Licitação: nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001/2025

A empresa AUTO POSTO W R LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, localizada na R SAO JOSE, Nº 100, BAIRRO: CENTRO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROBERTO MALTAROLO, portador da Carteira de Identidade nº 2448567 PC/PA e do CPF nº 427.369.782-34.

➤ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

☒ (X) Simples Nacional;

☐ () Lucro Real;

☐ () Lucro Presumido;

☐ () Outro: _____.

➤ DECLARO que a empresa AUTO POSTO W R LTDA, possui como Sócio (s) Majoritário(s) o(s) Sr(s) ROBERTO MALTAROLO, inscrito sob o CPF nº 427.369.782-34.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: R SAO JOSE, Nº 100, BAIRRO: CENTRO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, CEP – 65.920-000.

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

☐ () Microempreendedor Individual – MEI;

☐ () Microempresa – ME;

☐ () Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☒ () Sociedade Cooperativa;

☐ () Normal.

RUA: SÃO JOSE Nº 100, CENTRO, CEP 65.920-000, TELEFONE: (94) 99132-4126, EMAIL: gmail.com

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA



AUTO POSTO WR
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ: 35.610.162/0001-26
INS. ESTADUAL: 12.626884-3



> **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

> Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

> Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

> Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

> Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

> Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

> Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

> Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

RUA: SÃO JOSE Nº 100, CENTRO - CEP: 65.920-000 - TELEFONE: (94) 99132-4126 - EMAIL: autopostowr@gmail.com
SÃO PAULO - SP



AUTO POSTO WR
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ: 35.610.162/0001-26
INS. ESTADUAL: 12.626884-3



São Pedro da água Branca - MA, 28 de janeiro de 2025.

AUTO POSTO W R LTDA / ROBERTO MALTAROLO
CNPJ: 35.610.162/0001-26
CPF: 427.369.782-34
CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 2448567 PC/PA
Representante Legal

RUA: SÃO JOSÉ Nº 100, CENTRO (CER 651920-000) TELEFONE: (94) 99132-4126 (EMAIL: gmail.com)
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA



AUTO POSTO WR

AUTO POSTO W R LTDA CNPJ:
33.610.162/0001-26 INS. ESTADUAL:
12.626884-3



PROPOSTA DE PREÇOS

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, 28 de janeiro de 2025.

A

Câmara Municipal De São Pedro Da Água Branca - MA

Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Forneceremos os produtos constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ 23.616,00 (Vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais), para o período de xx (12) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de Camara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante o fornecimento dos produtos observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pela Camara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. **ROBERTO MALTAROLO**, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG 2448567 PC/PA, e CIC/CPF nº 427.369.782-34, Residente a Rua Cuiabá, n. 18, Quadra 116, Bairro Belo Horizonte, Cidade Nova, Marabá - PA, CEP: 68.503-280, os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco do Brasil, através da Agência 8623, na conta corrente nº 900-8, tendo como correntista a empresa AUTO POSTO W. R LTDA.

RUA: SÃO JOSE Nº100, CENTRO CEP 65.920-000 TELEFONE: (94) 99132-4126 EMAIL: autopostowrsp@gmail.com
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA



AUTO POSTO WR

AUTO POSTO W R LTDA CNPJ:
35.610.162/0001-26 INS. ESTADUAL:
12.626884-3



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT. COM DESCONTO APLICADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO OPERADO PELA ANP (%)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$
01	Gasolina comum	ALE SAT/ PETROBRAS	Gasolina comum	LITRO	3.600	R\$ 6,56	0,5%	R\$ 23.616,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Vinte e Três Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais								R\$ 23.616,00

Cordialmente,

AUTO POSTO W R LTDA / CNPJ: 35.610.162/0001-26
ROBERTO MALTAROLO - RG n° 2448567 PC/PA - CPF n° 427.369.782-34
Representante Legal

RUA: SÃO JOSE Nº100, CENTRO CEP 65.920-000 TELEFONE: (94) 99132-4126 EMAIL: autopostowrsp@gmail.com
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 - CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) de interesse da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, pelo valor de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica AUTO POSTO W R LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o número 35.610.162/0001-26, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

São Pedro da Água Branca - MA, 30 de janeiro de 2025.

Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

tidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de R\$ 5.520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca - MA, 30 de janeiro de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) de interesse da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo valor de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **35.610.162/0001-26**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 30 de janeiro de 2025. **Francisco Francildo Moura da Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas com velocidade mínimo de 700 Mb/s com link redundante, em tecnologia de Fibra Ótica homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, com equipamentos em regime de comodato e manutenção da rede sem - fio (wifi) no local do prédio, para manter o perfeito funcionamento, estabilidade e qualidade do sinal transmitido, para atender de imediato as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo valor de R\$ 5.520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **NC SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **41.799.009/0001-91**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 30 de janeiro de 2025. **Francisco Francildo Moura da Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto Aquisição de combustível para as secretarias do município de Anapurus - MA, no dia 14 de fevereiro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site:

<https://www.pmamaportal.com.br/> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus- MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.pmamaportal.com.br/>, Portal da transparência <https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Anapurus - MA, 30 de janeiro de 2025. **Francisco Ferreira Chaves Neto** - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

PREGAO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto contratação dos serviços de locação de veículos automotores de interesse das secretarias do município de Anapurus - MA, no dia 17 de fevereiro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.pmamaportal.com.br/> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus- MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.pmamaportal.com.br/>, Portal da transparência <https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Anapurus - MA, 31 de janeiro de 2025. **Francisco Ferreira Chaves Neto** - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA. através do da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações, fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas no site: <https://www.licitabelavistadomaranhao.com.br>, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o número PE 006/2025, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços, mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão do Maranhão - MA, de acordo com o edital e seus anexos, os quais estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônico deste poder executivo: www.licitabelavistadomaranhao.com.br ou <http://belavista.ma.gov.br>. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cplbelavista@gmail.com e no endereço eletrônico acima citado. Bela Vista do Maranhão/MA, em 31 de janeiro de 2025. **Marlon de Sousa Silva**- Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA. através do da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações, fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2025, às 14:00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

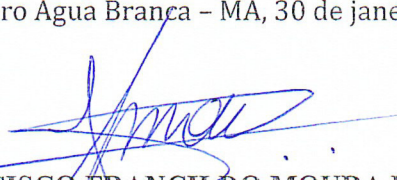
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CPL/CM

Eu, **Francisco Francildo Moura da Silva**, na qualidade de **Presidente** da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação direta à empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.

O objeto da contratação refere-se à **fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) de interesse da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, pelo valor total de **R\$ 23.616,00 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais)**, nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo.

Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

São Pedro Água Branca - MA, 30 de janeiro de 2025.


FRANCISCO FRANCHILDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



1. de Coordenadora Institucional do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses - CONLAGOS. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cláudia Francisca Franco de Sá Brandão Diretora Executiva - CONLAGOS.**

PORTARIA Nº 013/2025/GAB São Luís-MA, 30 de janeiro de 2025. A **Diretora Executiva**, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES - CONLAGOS, no uso das suas atribuições legais e nos termos que lhe confere o inciso IV do art. 34, do Estatuto e Cláusula Vinte e Quatro, inciso IV do Contrato de Programa, pelo presente **RESOLVE Art.1º** - Nomear **FÁTIMA FRANCISCA FRANCO DE SÁ BRANDÃO**, brasileira, portadora do RG nº 0501614620130 SESP-MA e CPF nº 444.934.363-87, para exercer o cargo em comissão, símbolo CCA-2, de Assessora de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses - CONLAGOS. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cláudia Francisca Franco de Sá Brandão Diretora Executiva - CONLAGOS.**

PORTARIA Nº 014/2025/GAB São Luís-MA, 30 de janeiro de 2025. A **Diretora Executiva**, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES - CONLAGOS, no uso das suas atribuições legais e nos termos que lhe confere o inciso IV do art. 34, do Estatuto e Cláusula Vinte e Quatro, inciso IV do Contrato de Programa, pelo presente **RESOLVE Art.1º** - Nomear **TAINAN DE LIMA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 023001822002-5 SSP-MA e CPF nº 031.149.603-24, para exercer o cargo em comissão, símbolo CCA-2, de Assessora de Comunicação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses - CONLAGOS. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cláudia Francisca Franco de Sá Brandão Diretora Executiva - CONLAGOS.**

PORTARIA Nº 015/2025/GAB São Luís-MA, 30 de janeiro de 2025. A **Diretora Executiva**, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES - CONLAGOS, no uso das suas atribuições legais e nos termos que lhe confere o inciso IV do art. 34, do Estatuto e Cláusula Vinte e Quatro, inciso IV do Contrato de Programa, pelo presente **RESOLVE Art.1º** - Nomear **MICHELLE SILVA QUIRINO SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 106946399-7 SSP-MA e CPF nº 250.143.663-68, para exercer o cargo em comissão, símbolo CCA-2, de Assessora de Contábil do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses - CONLAGOS. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cláudia Francisca Franco de Sá Brandão Diretora Executiva - CONLAGOS.**

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CPL/CM. Eu, **Francisco Francildo Moura da Silva**, na qualidade de **Presidente** da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a

devida ratificação da dispensa de licitação, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação direta à empresa **ALVO POS CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, sob as condições estabelecidas nos autos do processo. O objeto da contratação refere-se à fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) de interesse da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo valor total de **R\$ 23.616,00 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais)**, nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo. Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente. São Pedro Água Branca - MA, 30 de janeiro de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - CPL/CM. Eu, **Francisco Francildo Moura da Silva**, na qualidade de **Presidente** da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação direta à empresa **NC SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.799.009/0001-91, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo. O objeto da contratação refere-se à prestação de serviços de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas com velocidade mínimo de 700 Mb/s com link redundante, em tecnologia de Fibra Ótica homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, com equipamentos em regime de comodato e manutenção da rede sem - fio (wifi) no local do prédio, para manter o perfeito funcionamento, estabilidade e qualidade do sinal transmitido, para atender de imediato as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo valor total de **R\$ 5.520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**, nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo. Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente. São Pedro Água Branca - MA, 30 de janeiro de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO DE AJUSTES DE CONTAS Nº 25/2024 - SEAP/MA. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP: 65.045-070, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº 061865632017-2 SSP/MA e CPF nº 976346386-68 e a Empresa **K M LAVRA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ sob nº 16.742.763/0001-48, com sede na Avenida 01, nº 103, bairro Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-190, neste ato representada pela Sra. **Karolina Matos Lavra**, portadora do RG nº 030015632005-8 e CPF nº 018.743.973-76, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.560101.26790 - SEI, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009 e do Parecer Normativo nº 002/2017-ASS/PGE/MA, bem como Parecer nº 916/2024 - ASSJUR/SEAP, mediante as se-



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CPL/CM

Nos termos do artigo **75, inciso II**, da Lei nº **14.133/2021**, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.610.162/0001-26**, para a execução do objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) de interesse da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo.

O valor total da contratação é de **R\$ 23.616,00 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais)**, conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação.

Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso.

São Pedro Água Branca – MA, 30 de janeiro de 2025.


FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 150/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.32510 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Laboratoriais Em Análises Clínicas, para atender as necessidades do Shopping Da Criança, unidade administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA Sessão: 27/02/2025, às 09h00min, horário de Brasília. MOTIVO DO ADIAMENTO: ERRATA 002 ID nº [1062369] Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails esl.emserh.ma@gmail.com e/ou marciaoliveira.emserh@gmail.com ou pelo telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 31 de janeiro de 2025. Márcia Joyce Oliveira Bizerra Agente de Licitação da CL/EMSERH Matr.º 12.478.**

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2025 - EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, torna público que realizará a **LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 001/2025 - EMAP**, no modo de disputa aberto, no regime de contratação empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento maior desconto, com valor máximo estimado de R\$ 18.164.781,37, no dia 26/02/2025, às 09:30 horas. Horário de Brasília, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo site www.licitacoes-e.com.br, visando a **Contratação de Empresa para execução dos serviços de Alargamento das rampas do Terminal de Ferry-boat de Ponta da Espera com duplicação de passarelas, no Porto do Itaqui em São Luís - MA...** de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 3561/2024 - EMAP, de 05/11/2024 e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, pelas disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, mediante solicitação pelo e-mail: esl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fones: (98) 3216-6533/3216-6532 e 3216-6028. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br, no link transparência/compras e ou notificação direta através de ofício ou e-mail. Telefones: (98) 3216-6532 e 3216-6533. São Luís/MA, 30 de janeiro de 2025. Ciane Sozinho de Souza Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR CNPJ Nº 05.121.359/0001-30 UASG: 926678

LANÇAMENTO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem fornecimento de combustível, para atender às necessidades da GASMAR, conforme condições e especificações apresentadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital e seus anexos. **Valor Global:** sigiloso, art. 34 da Lei nº 13.303/2016. **Data de entrega das propostas:** até as 08h59min do dia 19/02/2025. **Data de Abertura da Sessão:** 19/02/2025 às 09h.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus elementos constitutivos será fornecido gratuitamente, através de download no site www.licitacoes-e.com.br e no site do www.gov.br/ma ou por solicitação via e-mail para: licitacoes@gasmar.com.br. Telefone: (98) 2109-7179. São Luís - MA. 31 de janeiro de 2025. PUBLIQUE-SE. Gregory Kaway de Freitas Silva, Pregoeiro da Companhia Maranhense de Gás - GASMAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025. Torna-se público que a CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS ESTADO DO MARANHÃO, realizara dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material de consumo em Geral para atender as demandas da Câmara Municipal de Presidente Vargas/MA, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133, de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir da data dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo telefone (98) 98550 - 4180 e/ou endereço eletrônico, e-mail: cmpresidentevargas2023@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. PRESIDENTE VARGAS - MA. 04 de fevereiro de 2025. Felipe Eduardo Monteles Silva - Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, para a execução do objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) de interesse da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca - MA. 30 de janeiro de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **NC SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.799.009/0001-91, para a execução do objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas com velocidade mínimo de 700 Mb/s com link redundante, em tecnologia de Fibra Ótica homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, com equipamentos em regime de comodato e manutenção da rede sem - fio (wifi) no local do prédio, para manter o perfeito funcionamento, estabilidade e qualidade do sinal transmitido, para atender de imediato as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, conforme especificações con-



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CPL/CM
CONTRATO DE Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 - Centro - São Pedro da Água Branca - MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.099.177, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. 011.130.613-24, denominado **CONTRATANTE, AUTO POSTO W R LTDA**, inscrito no CNPJ 35.610.162/0001-26, com sede à Rua São José, nº 100, centro, São Pedro da Água Branca - MA, Cep: 65.920-000, doravante denominado **CONTRATADO**, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de licitação, deste contrato, por dispensa de licitação, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) de interesse da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTDA	VALOR UNIT. COM DESCONTO APLICADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO OPERADO PELA ANP (%)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$
01	Gasolina comum	ALE SAT/ PET ROB RAS	Gasolina comum	LITRO	3.600	R\$ 6,56	0,5%	R\$ 23.616,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Vinte e Três Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais								R\$ 23.616,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1 Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na sede do município de São Pedro da Água Branca, sempre em horário comercial, durante dias úteis da semana (in loco);

2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de divulgação, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção,

Rua São Luís, 705 - Centro - CEP 65.920-000 - São Pedro da Água Branca - MA, E-mail: cpl.camara2025@gmail.com
CNPJ 01.621.270/0001-82



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

- a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 23.616,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.
- b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a **Banco do Brasil Número 001 Agência: 8623 Conta: 900-8** de titularidade do proprietário da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e das obrigações:

5.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

- a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 23.616,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.
- b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Banco do Brasil Número 001 Agência: 8623 Conta: 900-8 de titularidade do proprietário da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e das obrigações:

5.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

5.2 - Deverá a empresa contratada:

- a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;
- b) Os combustíveis fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP;
- c) Os produto/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato;
- d) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
- e) Os produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;
- f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado;
- g) Os produto/serviços serão realizado pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções

7.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – Da alteração contratual

8.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

8.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

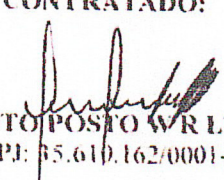
9.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca – MA, 31 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE:


FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:


AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ: 35.619.162/0001-26



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TESTEMUNHAS:

1 - Grisy Karla Souza dos Santos Rodrigues
CPF: 642.426.173-72

2 - [Signature]
CPF: 365.567.003-63

[Signature]



Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. FORO: Comarca de São Bento – MA. ASSINATURAS: Julio César Melo Ferreira e Maria do Carmo de Araujo Barbosa – Contratado. Julio César Melo Ferreira – Presidente do Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO. REF. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira e administrativa, para atender demanda da Câmara Municipal PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa, PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão. VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0001.2001-339039. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2024 e suas regulamentações posteriores.. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025. ASSINAM: Wilson Alves Fernandes – Presidente do Legislativo Municipal e Marcio Henrique Santiago de Sousa – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO. REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, para atender demanda da Câmara Municipal. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA., empresa individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.136.351/0001-83, com sede à Av. Senador Vitorino Freire, 01 – sala 109 – Edifício São Luís Offices – Estado do Maranhão. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0001.2001-339039. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2024 e suas regulamentações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025. ASSINAM: Wilson Alves Fernandes – Presidente do Legislativo Municipal e Francisco Rodrigues dos Santos Netto – Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2025 - PROCESSO Nº. 001/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: AUTO POSTO W R LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.610.162/0001-26. DO OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) de interesse da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência. DO PRAZO: O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca: FONTE DO RECURSO: 00 - Recursos Ordinários: NATUREZA DESPESA: 3.3.90 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. DO PREÇO, FORMA

DE PAGAMENTO: O preço total dos serviços/produtos fornecidos de R\$ 23.616,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Dezesseis reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025. ASSINATURAS: FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal. ROBERTO MALTAROLO – responsável legal da contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2025 - PROCESSO Nº. 002/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: NC SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.799.009/0001-91. DO OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas com velocidade mínimo de 700 Mbb/s com link redundante, em tecnologia de Fibra Ótica homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, com equipamentos em regime de comodato e manutenção da rede sem – fio (wifi) no local do prédio, para manter o perfeito funcionamento, estabilidade e qualidade do sinal transmitido, para atender de imediato as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. DO PRAZO: O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca: FONTE DO RECURSO: 00 - Recursos Ordinários: NATUREZA DESPESA: 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO: O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025. ASSINATURAS: FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal. VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA NETO – responsável legal da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024/CP – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024/CP. – Processo Adm. nº 035.10 /2024.01. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CORRIMÃO, PASSARELA E QUIOSQUE NA PONTE DO JACARÉ (PASSAGEM GRANDE II), UMA PASSARELA DE ACESSO ÀS DUNAS (AÇAI DO IVALDO), UMA PASSARELA NO POVOADO TINGIDOR, UM DECK DE ACESSO AO RIO NOVO (PRAÇA ZECA PENHA) E A BASE PARA PLACA DO JACARÉ (PASSAGEM GRANDE II), MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES – MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e o Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves – MA. CONTRATADO: J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA. CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27. VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 399.435,57 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2025. ORDENADORES DE DESPESA: Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 30 de janeiro de 2025.